

LEI Nº 211/2011.

DE 14 DE ABRIL DE 2011.

*Autoriza o Poder Executivo à permutar área que
específica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL provou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a permutar área de terras de sua propriedade, constante na matrícula nº 1.716 livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maurilândia, com a seguinte descrição:

Imóvel: imóvel com área de 13.557m² (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), com 118,57m de frente com a : área de 96.049,26 metros quadrados, devidamente escriturado registrada sob a Matrícula 1.716 Livro 2; do cartório de Registro de Imóveis Maurilândia, avaliado em **R\$ 7.000,00,00 (sete mil reais)**

Art. 2º O Município fica autorizado a receber em permuta, o terreno de propriedade do Sr. WALDEZ PIRRES DE SOUZA, a seguir descrito:

Imóvel: imóvel com área de 13.557m² (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados, conforme memorial descritivo e matrícula nº 1.716 livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maurilândia. avaliado em **R\$ 7.000,00,00 (sete mil reais)**

Art. 3º Quando da permuta das referidas áreas, o proprietário dará plena e total quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar a tal título.

Art. 4º O Município Maurilândia procederá todos os atos necessários para transferência dos imóveis mencionados nos artigos 1º e 2º, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Maurilândia, bem com a observância da legislação vigente.

Art. 5º Os imóveis descritos na presente Lei serão entregues livres e desonerados de quaisquer ônus.

Art. 6º As despesas referentes às escrituras e aos registros, bem como as demais despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Município.

Art. 7º Integram esta Lei o memorial descritivo e croqui das áreas permutadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, AOS 14 (quatorze) dias do mês abril 2011.


EDJANE ALVES DE ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL.